

Portaria nº 035, 1º de fevereiro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Valdeli Vieira Lemos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021037837,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **VALDELI VIEIRA LEMOS**, CPF 575.086.401-44, matrícula 5725, no cargo de **Servente de Limpeza, classe/referência P117A122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

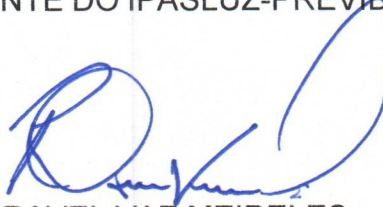
Art. 2º - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 16.679,76 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.389,98 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.061,06
Quinquênio 10%	R\$ 106,10
Quinquênio adquirido 21%	R\$ 222,82
Total	R\$ 1.389,98

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente